

LEI Nº 1.379, de 16 de julho de 2018.

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAI aprova e eu sanciono a seguinte Lei.

Artigo 1º - Fica o Chefe do Executivo autorizado a proceder à abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais), para reforçar a seguinte verba do orçamento do Executivo Municipal.

Unidade Orçamentária/programa de trabalho	NATUREZA DA DESPESA	Fonte DE RECURSO	Valor
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO			
10300412200162302	33909100	100100	105.000
TOTAL			105.000

Artigo 2º - Para cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, ficam anulados em igual importância do orçamento as seguintes dotações:

Unidade Orçamentária/programa de trabalho	NATUREZA DA DESPESA	Fonte DE RECURSO	Valor
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA			
10500412300162305	31909200	100100	50.000
PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO			
10300412200162302	31909200	100100	41.000
10300412200162302	31919200	100100	14.000
TOTAL			105.000

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 17 de julho de 2018.

L1379

Categoria: Leis Ordinárias 2018

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES

Prefeito Municipal